

COMUNICADO 003 - EDITAL Nº 006/2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL PARA O PROGRAMA PARA FORMAÇÃO
DE INSTRUTOR TRAINEE

GABARITO PRELIMINAR

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial DR/DF – Departamento Regional do Distrito Federal – SENAI/DF, CNPJ nº 03.806.360/0001-73, por meio da Gerência de Desenvolvimento Organizacional / Coordenação de Gestão de Talentos, torna público o **Comunicado nº 003**, referente ao Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, objeto do **Edital nº006/2015**, aberto para preenchimento de vaga para **Instrutor Trainee**, a saber:

1. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR:

PORTUGUÊS		MATEMÁTICA	
Nº Questão	Resposta	Nº Questão	Resposta
1	E	16	E
2	C	17	D
3	A	18	B
4	D	19	C
5	D	20	D
6	E	21	A
7	C	22	B
8	C	23	E
9	A	24	C
10	B	25	D
11	C	26	E
12	D	27	A
13	A	28	C
14	E	29	A
15	C	30	E

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 2.1. O candidato que não levou o Caderno de Provas poderá comparecer à Gerência de Desenvolvimento Organizacional no prazo máximo de **um dia útil**, contados a partir da data da divulgação do gabarito preliminar, para retirá-lo. Para tanto, deverá apresentar-se pessoalmente, munido de documento de identificação com fotografia, nos seguintes horários:
 - No primeiro dia útil: das **9h às 11h30min** e das **13h30min às 17h**.
- 2.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **um dia útil**, ou seja, no dia **26.10.2015**, conforme horários definidos no **subitem 2.1**.
- 2.3. O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante modelo “Formulário para Interposição de Recurso Administrativo”, que estará disponível no site www.sistemafibra.org.br/senai após a publicação do gabarito preliminar.

COMUNICADO 003 - EDITAL Nº 006/2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL PARA O PROGRAMA PARA FORMAÇÃO
DE INSTRUTOR TRAINEE

GABARITO PRELIMINAR

- 2.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, digitado com as seguintes informações essenciais: número do edital do Processo Seletivo, nome do candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo, número de inscrição e assinatura do candidato, número da questão e questionamento.
- 2.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 2.6. O recurso, **impresso em 01 (uma) via**, deverá ser endereçado ao **Serviço Social da Indústria do DF Gerência de Desenvolvimento Organizacional** e entregues pessoalmente pelo candidato no **PROTOCOLO DO ED. FIBRA**, localizado no seguinte endereço: **SIA Trecho 03 Lote 225 – Guará/DF**, conforme horários definidos no **subitem 2.1**.
- 2.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento específico (questão).
- 2.8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no **subitem 2.6**
- 2.9. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.
- 2.10. Os recursos julgados serão respondidos diretamente ao candidato e divulgados no site www.sistemafibra.org.br/senai quando for de interesse de todos os candidatos. Não será possível o conhecimento do resultado por meio de telefonema.
- 2.11. Se do exame do recurso resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos independentemente de terem estes recorridos.
- 2.12. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recursos de gabarito definitivo.
- 2.13. O Sesi se reserva ao direito de não receber recursos que estejam em desacordo com os requisitos pré-estabelecidos nos subitens 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.7 deste comunicado.
- 2.14. A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 2.15. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.
- 2.16. Após a análise e resposta de possíveis recursos interpostos, será divulgado o gabarito oficial da prova no site da Entidade, www.sistemafibra.org.br/senai.



COMUNICADO 003 - EDITAL Nº 006/2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL PARA O PROGRAMA PARA FORMAÇÃO
DE INSTRUTOR TRAINEE

GABARITO PRELIMINAR

3. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

3.17. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação desse Edital, serão dirimidos pela Gerência de Desenvolvimento Organizacional / Coordenação de Gestão de Talentos.

Brasília - DF, 23 de outubro de 2015.

Coordenação de Gestão de Talentos
Gerência de Desenvolvimento Organizacional
Departamento Regional do SENAI DF